



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ANO I - EDIÇÃO 12 - 25 de agosto de 2017

Secretaria de Finanças

Estudos e Estimativas das Receitas Orçamentárias para o Exercício de 2018 - Município de Cosmópolis

Conforme artigo 12, § 3º da LC. 101/2000 (LRF) e artigo 25 da Lei Municipal 3.887/2017

Os parâmetros para a previsão da receita visam à efetividade do princípio do planejamento e da responsabilidade na gestão fiscal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, posto que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal, a instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação - artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que “as previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas”.

Diz a Lei ainda que “o Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo”.

O artigo 25 da Lei Municipal nº 3.887 de 30 de junho de 2017, lei que dispõe sobre as “Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018” do Município, determina que Poder Executivo colocará à disposição do Ministério Público e da Câmara Municipal, até 31 de julho de 2017, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2018, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo.

Dessa maneira, em atendimento aos referidos dispositivos legais, o Poder Executivo do Município de Cosmópolis coloca à disposição o presente estudo, que demonstra a metodologia adotada para a previsão das receitas orçamentárias para o orçamento do exercício de 2018.

A seguir são listadas as metodologias adotadas para o cálculo dos principais grupos de receitas no orçamento de 2018. Salienta-se que a premissa básica adotada para a elaboração do orçamento de 2018 foi calcular a capacidade de arrecadação do município com conservadorismo, sem superestimar ou subestimar o orçamento.

Nessa elaboração foi obedecida a nova estrutura de codificação de Natureza de Receita, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, de 25 de agosto de 2015, que altera a estrutura de códigos da classificação da receita quanto à natureza. A nova estrutura aplica-se à União a partir do exercício de 2016 e deverá ser adota pelos Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício financeiro de 2018.

Segue abaixo a metodologia de cálculo para a previsão dos valores das receitas orçamentárias do município de Cosmópolis, Estado de São Paulo.

Receitas Próprias e Transferências Vinculadas

Receitas Próprias: A base de cálculo foi obtida por meio da série histórica de arrecadação das receitas, reajuste da reposição da inflação, variação referente ao poder aquisitivo da moeda, aliados a maior eficiência do Departamento de Rendas e Fiscalização.

Convênios e Transferências da União – Saúde: Os valores foram definidos apurando os valores transferidos no primeiro semestre de 2017, levantamento das receitas junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) e pela série histórica de arrecadação.

Convênios e Transferências da União – Ensino: Os valores foram definidos apurando os valores transferidos no primeiro semestre de 2017, consulta ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pela série histórica de arrecadação.

Recursos da União – FUNDEB: Valor previsto com base no número de alunos da rede municipal.

Convênios e Transferências do Estado: Foi efetuado um levantamento dos valores repassados no primeiro semestre de 2017, consideração da série histórica de arrecadação e levantamento de convênios firmados com o Estado.

Recursos da União – Transferências ao Município: Foi efetuado um levantamento dos valores repassados no primeiro semestre de 2017, consideração da série histórica de arrecadação e levantamento de convênios firmados com a União.

Além dos cálculos acima, complementamos o estudo com a demonstração das principais receitas do município:

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		
Exercício	Valor Arrecadado / Previsto	
2013	6.261.591,16	Arrecadado
2014	6.654.492,15	Arrecadado
2015	7.147.839,79	Arrecadado
2016	6.033.507,28	Arrecadado
2017	7.300.000,00	Previsto
2018	7.600.000,00	Estimado

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - a arrecadação foi estimada considerando-se os cadastros de imóveis existentes no município, médias do valor arrecadado acumulado de 2013 a 2016, arrecadação janeiro a julho 2017. O valor estimado de 2018 tem como base o ano de 2017, acrescido do índice de inflação INPC, a média histórica de arrecadação e atual situação financeira.

Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI		
Exercício	Valor Arrecadado / Previsto	
2013	1.292.802,52	Arrecadado
2014	1.128.266,73	Arrecadado
2015	1.175.310,19	Arrecadado
2016	1.246.426,63	Arrecadado
2017	1.500.000,00	Previsto
2018	1.320.000,00	Estimado

ITBI - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis - a arrecadação foi estimada considerando-se as médias do valor arrecadado acumulado de 2013 a 2016, arrecadação janeiro a julho 2017. O valor estimado de 2018 tem como base o ano de 2017, acrescido do índice de inflação INPC, a média histórica de arrecadação e atual situação financeira.

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
Exercício	Valor Arrecadado / Previsto	
2013	7.576.509,58	Arrecadado
2014	7.209.555,77	Arrecadado
2015	8.105.704,24	Arrecadado
2016	9.487.384,31	Arrecadado
2017	10.200.000,00	Previsto
2018	10.200.000,00	Estimado

ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - a arrecadação foi estimada considerando-se as médias do valor arrecadado acumulado de 2012 a 2016, arrecadação janeiro a julho 2017. O valor estimado de 2018 tem como base o ano de 2017, acrescido do índice de inflação INPC, a média histórica de arrecadação e atual situação financeira.

FPM – Cota Parte Fundo De Participação Dos Municípios		
Exercício	Valor Arrecadado / Previsto	
2013	30.896.916,15	Arrecadado
2014	21.359.370,17	Arrecadado
2015	20.715.172,25	Arrecadado
2016	24.290.739,66	Arrecadado
2017	24.000.000,00	Previsto
2018	26.400.000,00	Estimado

FPM – Cota Parte Fundo De Participação Dos Municípios - a arrecadação foi estimada considerando-se as médias do valor arrecadado acumulado de 2012 a 2016, arrecadação janeiro a julho 2017. O valor estimado de 2018 tem como base o ano de 2017, acrescido do índice de inflação

INPC, a média histórica de repasse e atual situação financeira.

Cota-Parte Do ICMS		
Exercício	Valor Arrecadado / Previsto	
2013	24.640.235,08	Arrecadado
2014	20.753.184,98	Arrecadado
2015	22.065.993,15	Arrecadado
2016	22.274.176,28	Arrecadado
2017	23.200.000,00	Previsto
2018	24.000.000,00	Estimado

Cota-Parte Do ICMS - a arrecadação foi estimada considerando-se as médias do valor arrecadado acumulado de 2012 a 2016, arrecadação janeiro a julho 2017. O valor estimado de 2018 tem como base o ano de 2017, acrescido do índice de inflação INPC, a média histórica de repasse e atual situação financeira.

Cota-Parte Do IPVA		
Exercício	Valor Arrecadado / Previsto	
2013	6.072.018,40	Arrecadado
2014	6.496.178,56	Arrecadado
2015	7.075.740,14	Arrecadado
2016	7.284.259,93	Arrecadado
2017	6.880.000,00	Previsto
2018	7.520.000,00	Estimado

Cota-Parte Do IPVA a arrecadação foi estimada considerando-se as médias do valor arrecadado acumulado de 2012 a 2016, arrecadação janeiro a julho 2017. O valor estimado de 2018 tem como base o ano de 2017, acrescido do índice de inflação INPC, a média histórica de repasse e atual situação financeira.

FUNDEB		
Exercício	Valor Arrecadado / Previsto	
2013	29.002.050,83	Arrecadado
2014	32.145.784,03	Arrecadado
2015	33.709.178,54	Arrecadado
2016	34.542.852,93	Arrecadado
2017	36.200.000,00	Previsto
2018	38.400.000,00	Estimado

FUNDEB – a arrecadação foi estimada considerando-se as médias do valor arrecadado acumulado de 2012 a 2016, arrecadação janeiro a julho 2017. O valor estimado de 2018 tem como base o ano de 2017, acrescido do índice de inflação INPC, como base o número de alunos da rede municipal.

Após detalhamento sobre o estudo realizado para a previsão das receitas para 2018, segue o relatório analítico das mesmas, demonstrando o seu valor estimado para o orçamento do município.

Natureza da Receita	Estimativa 2018
Receitas de Impostos:	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.745.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	123.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.600.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	50.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	220.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Principal	1.320.000,00
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10.200.000,00
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	150.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	150.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.000,00
Subtotal:	23.158.000,00
Taxas:	
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.330.000,00
1.1.2.1.01.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	130.000,00
1.1.2.1.01.1.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	80.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.396.000,00
Subtotal:	5.936.000,00
Contribuição de Melhoria:	
1.1.3.8.04.1.1 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	20.000,00
1.1.3.8.99.1.4 Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
Subtotal:	25.000,00
Contribuições:	
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.215.000,00
Subtotal:	2.215.000,00
Receita Patrimonial:	
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	721.000,00
Subtotal:	721.000,00
Receita de Serviços:	
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.600.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	370.000,00
Subtotal:	10.970.000,00

PINTOU LIMPEZA

Vem com a gente!
Faça parte do mutirão de limpeza da nossa cidade.

Participe!



Transferências Correntes:		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	33.000.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Dezembro - Principal	1.500.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Julho - Principal	1.400.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	70.000,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - vSUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	9.700.000,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	800.000,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	6.000.000,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	920.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	40.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	150.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	30.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.400.000,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	230.000,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	170.000,00
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. Prod. do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	125.000,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Fundo a Fundo - Principal	450.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	38.400.000,00
Subtotal:	132.805.000,00	

Outras Receitas Correntes:		
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	160.000,00
1.9.2.0.99.1.1	Outras Restituições - Principal	20.000,00
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	20.000,00
Subtotal:	200.000,00	
(+) Total da Receita Corrente: 176.030.000,00		
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB 14.570.000,00		
(=) Total da Receita Corrente Líquida 161.460.000,00		

COSMÓPOLIS, 31 DE JULHO DE 2017.
ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Convite

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO 2018-2021

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis convida toda a comunidade, de nossa cidade, e demais interessados a participarem da Audiência Pública para a elaboração da Proposta do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 do Município de Cosmópolis, em cumprimento ao inciso I, parágrafo único, do artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Data: 28 de Agosto de 2017.

Local: Prédio da Prefeitura Municipal – Sala de Treinamentos da Secretária Municipal de Educação.

Horário: 14:00 Horas.

Eng.º José Pivatto
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração

Edital de Convocação

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, CNPJ nº 44.730.331/0001-52, sito a Rua Dr. Campos Sales nº 398, Centro, Cosmópolis-SP, solicita o comparecimento do servidor Público Municipal Sr. Kleber Esteves de Oliveira, Agente Fiscal II – Fiscal de Posturas, portador da Carteira Profissional nº. 80588 Série 244 - SP e Cédula de Identidade nº. 33.409.675-3 – SSP/SP, no prazo legal de 3 (três) dias, o seu não comparecimento implicará em Abandono de Emprego, conforme Artigo 482 letra “I” da C.L.T.

Cosmópolis-SP, 23 de agosto de 2017.
Valdir Simoni
Secretário Municipal de Administração

Edital de Convocação

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, CNPJ nº 44.730.331/0001-52, sito a Rua Dr. Campos Sales nº 398, Centro, Cosmópolis-SP, solicita o comparecimento do (a) servidor (a) Público Municipal Sr.ª Mariana de Jesus Kairoff, Cozinheiro, portador da Carteira Profissional nº. 067893 Série 232 - SP e Cédula de Identidade nº. 34.786778–9 SSP/SP, no prazo legal de 3 (três) dias, o seu não comparecimento implicará em Abandono de Emprego, conforme Artigo 482 letra “I” da C.L.T.

Cosmópolis-SP, 23 de agosto de 2017.
Valdir Simoni
Secretário Municipal de Administração

Secretaria de Saúde Comunitária

Convite

AUDIÊNCIA PÚBLICA “RELATÓRIO DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE GESTÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNITÁRIA”

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis convida a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 05 de setembro de 2017, às 14:30 horas, nas dependências do Paço Municipal, situado à rua Dr. Campos Sales, 398 – Centro.

Nessa audiência será feita uma explanação referente ao desenvolvimento da gestão da Secretaria Municipal de Saúde Comunitária no 1º Quadrimestre de 2017, de acordo com a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

Cosmópolis, 21 de agosto de 2017.

ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL



PAGUE PARCELADAS SUAS DÍVIDAS COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E GANHE DESCONTOS EM MULTAS E JUROS!

As dívidas anteriores a 31 de dezembro de 2016 podem ser negociadas para pagamento em até seis anos (72 parcelas).

Confira os principais pontos do Programa de Parcelamento Incentivado:

- ✓ Pagamentos à vista ganham 100% de desconto em multas e juros.
- ✓ Parcelamentos anteriores podem ser renegociados.
- ✓ Parcela mínima de R\$ 30,00.

Tabela de descontos

PARCELAS	REDUÇÃO NA MULTA	REDUÇÃO NOS JUROS
Até 2 parcelas	90% de redução no valor	90% de redução no valor
Entre 03 e 12 parcelas	80% de redução no valor	80% de redução no valor
Entre 13 e 24 parcelas	70% de redução no valor	70% de redução no valor
Entre 25 e 36 parcelas	40% de redução no valor	40% de redução no valor
Entre 37 e 48 parcelas	20% de redução no valor	20% de redução no valor
Entre 49 e 60 parcelas	05% de redução no valor	05% de redução no valor
Entre 61 e 72 parcelas	00% de redução no valor	00% de redução no valor

Para mais informações procure o Departamento de Água e Esgoto!



(19) 3812-8010
R. Dr. Campos Sales, 317,
Centro

Secretaria de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO/2016 A JUNHO/2017
 Publicação em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, do Decreto nº 4.053, de 8/3/2010

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	
	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTARIA	1.861.560,86	1.950.430,37	1.605.932,39	1.648.110,15	1.481.958,32	1.390.563,04	22.910.495,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.715.607,29	3.931.554,98	2.376.676,43	1.644.086,35	1.737.395,33	1.566.619,77	2.050.711,25
RECEITA PATRIMONIAL	168.268,27	167.369,86	161.791,63	159.090,53	162.426,36	163.404,10	686.970,89
RECEITA DE SERVIÇOS	188.650,16	174.077,88	160.443,62	199.607,98	175.771,49	169.809,37	9.412.782,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.005,27	55.440,28	37.587,40	34.485,68	37.447,27	25.634,79	126.046.713,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.621,27	65.772,27	87.683,99	77.236,43	75.502,19	81.554,05	1.891.572,01
DEDUÇÕES (II)							
DEDUÇÕES DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	735.595,42	781.863,47	714.267,36	714.271,31	724.366,47	587.728,59	13.945.210,34
	797.116,97	822.768,09	934.825,41	733.917,50	953.665,95	912.395,69	
	9.558.188,97	9.758.314,64	7.851.114,13	8.921.114,11	11.101.560,12	14.172.110,86	
	13.835.548,03	9.692.547,18	12.246.855,86	7.997.856,56	11.721.047,25	9.190.455,70	
	108.162,60	125.694,46	92.490,45	114.666,88	126.091,14	144.382,11	
	125.818,24	166.556,98	196.002,93	164.022,70	224.939,82	302.743,70	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - II)	870.275,84	1.009.015,33	830.541,58	941.957,09	1.330.303,29	1.528.915,14	149.054.034,73
	1.646.660,63	1.196.217,96	1.308.494,60	925.024,08	1.324.654,71	1.033.150,09	
	11.622.505,55	11.830.097,75	9.632.641,78	10.649.781,57	12.303.546,39	14.954.908,35	
	15.063.701,33	13.657.059,42	14.693.993,64	9.891.703,44	13.563.667,32	11.190.428,19	

Câmara Municipal

Resumo dos Trabalhos da 24ª Sessão Ordinária do ano de 2017

Resumo dos trabalhos da 24ª Sessão Ordinária do ano de 2017, realizada no dia 21 de agosto de 2017, às 18h30min, segunda-feira, 1ª sessão legislativa da décima sétima legislatura.

Bloco Parlamentar I: Vereadores Mestre Aldenis Mateus, André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Cristiane Paes, Elcio Amâncio, Eliane Lacerda, Hiroshi, José Carlos Passos Neto, Rafael Piauú e Renato Muniz.

Vereadores: Dr. Eugênio e Renato Trevenzolli

1ª PARTE – EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
 2. Chamada dos Senhores Vereadores.
 3. Leitura e votação da Ata da 23ª Sessão Ordinária do ano de 2017 – aprovada por unanimidade.

4. Leitura do Veto Total de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 49/2017, de autoria do Vereador Renato Muniz de Andrade e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, que “Criam-se §§ 1º e 2º ao artigo 132 da Lei Municipal nº 3.081, de 2 de dezembro de 2008 – Código de Posturas (farmácias e drogarias)”.

5. Leitura e única discussão do Requerimento nº 226/2017, de autoria do Vereador Edson Leite e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de realização de estudo com o intuito de verificar a viabilidade de passar para sentido único de direção a Rua Tiradentes, ou proibir o estacionamento de veículos em um dos lados da via pública – aprovado por unanimidade.

6. Leitura e única discussão do Requerimento nº 227/2017, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, requerendo às Polícias Civil e Militar e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito informarem sobre a possibilidade de providências

objetivando a coibição, investigação e fiscalização com relação aos roubos de fiação elétrica no Município - aprovado por unanimidade.

7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 228/2017, de autoria do Vereador Mestre Aldenis Mateus e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de verificar junto à CPFL a viabilidade da colocação de mais dois postes da rede de iluminação pública na Rua Projetada 01, nas proximidades do Ginásio Municipal de Esportes – aprovado por unanimidade.

8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 229/2017, de autoria da Vereadora Cristiane Paes e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de retomar o projeto Ruas de Lazer, levando atividades físicas e culturais uma vez por mês a um dos bairros da cidade – aprovado por unanimidade.

9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 230/2017, de autoria do Presidente André Luiz Barbosa Franco e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de criar um programa similar ao “Via Rápida Emprego” no Município, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 231/2017, de autoria dos Vereadores Rafael Piauú, Hiroshi e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de elaboração de projeto de lei autorizando o custeio de passagens pela praça de pedágio às famílias residentes nos bairros Recreio Jaguari e Recanto Eldorado e celebrar termo de cooperação com a Concessionária Rota das Bandeiras, conforme a Lei nº 3.257/2011, do Município de Paulínia, cuja cópia segue

anexa – aprovado por unanimidade.

11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 232/2017, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informações sobre a não adequação do transporte coletivo rodoviário, conforme Decreto Federal nº 5.296/2004 – aprovado por unanimidade.

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 233/2017, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, requerendo ao Executivo informar quais são os medicamentos padronizados no Município que estão em falta na farmácia municipal – aprovado por unanimidade.

13. Palavra dos Senhores Vereadores.

14. Comunicações à Casa.

15. Intervalo Regimental – dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Única discussão do Veto Total de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 39/2017, de autoria do Vereador Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, que “Dispõe sobre a realização de audiência pública, previamente, para reajuste da tarifa de transporte coletivo no Município de Cosmópolis” – aprovado por nove votos favoráveis e dois votos contrários.

2. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 62/2017, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, do Vereador Dr. Elcio Amâncio, e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, que “Dispõe sobre a Semana Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência” – aprovado por unanimidade.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA FRANCO
PRESIDENTE

Ato da Mesa nº 31/2017

Autoriza prorrogação do contrato nº 08/2015 com a empresa Vegas Card do Brasil Cartões de Crédito LTDA - EPP para a prestação de serviços de fornecimento e administração de cartões alimentação destinados aos servidores ativos e inativo da Câmara Municipal de Cosmópolis, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2015 – processo nº 22.038/2015”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 08/2015 para prestação de serviços de fornecimento e administração de cartões alimentação destinados aos servidores ativos e inativo da Câmara Municipal de Cosmópolis firmado com a empresa VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA – EPP, irá expirar no dia 09 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO ainda que o contrato vigente com a empresa acima citada vem atendendo plenamente as necessidades do Legislativo Cosmopolense;

CONSIDERANDO que a referida prorrogação de prazo fundamenta-se no inciso II do artigo 57 e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na cláusula nona do contrato;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade: Conta: 8 Crédito Orçamentário / Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçament.: 02.01 Poder legislativo / Unidade Executora: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001 Legislativa / Proj./Ativ.: 2001000

Manutenção das atividades da Câmara Municipal / Cat. Econ.: 31.90.11.00.0000

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil / Desdobramento: 31.90.11.99.0000

Outras Despesas Fixas – Pessoal Civil / Fonte de Recursos: 01 Tesouro / Conta: 1 Crédito Orçamentário / Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçament.: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executora: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001

Legislativa / Proj./Ativ: 0125000 Inativos e Pensionistas do Legislativo / Cat. Econômica: 31.90.01.00.0000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas / Desdobramento: 31.90.01.99.0000 Outras Aposentadorias / Fonte de Recursos: 01 TESOURO.

CONSIDERANDO todo o constante do processo administrativo nº 22.038/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a prorrogação de prazo do contrato nº 08/2015 com a empresa VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA – EPP, para a prestação de serviços de fornecimento e administração de cartões alimentação destinados aos servidores ativos e inativo da Câmara Municipal de Cosmópolis, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
18 DE AGOSTO DE 2017.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente
Antonio Edson Leite
1º Secretário
Humberto Hiroshi Satou
2º Secretário

Ato da Mesa nº 32/2017

“Autorizando a abertura de licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, para Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 – Inciso XIII do Regimento Interno;

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de licitação, na modalidade “Pregão Presencial”, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
18 de agosto de 2017.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente
Antonio Edson Leite
1º Secretário
Humberto Hiroshi Satou
2º Secretário

Edital nº 07/2017

Pregão Presencial n.º 07/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios (café em pó, chá mate, açúcar refinado, açúcar refinado em sachê, biscoito tipo cream cracker, biscoito doce tipo maisena, biscoito doce tipo rosquinha, pó para refrescos sabores maracujá, uva, laranja e limão, margarina, café em grãos e preparados para máquinas de café e bebidas quentes (preparados em pó: lácteo, a base de cacau e cappuccino)), por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Data da realização: 15/09/2017

Horário de início da sessão: 14 horas

Local da realização da sessão: Sala Plenária Benedito Antonio de Sousa, na Câmara Municipal de Cosmópolis, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 500, Centro, no Município de Cosmópolis.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no quadro geral de avisos da Câmara Municipal, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 500, das 8 às 17 horas, no site Oficial da Câmara Municipal www.camaracosmopolis.sp.gov.br e no Semanário Eletrônico do Município, disponível no link <http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/>.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
25 DE AGOSTO DE 2017.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

Resolução Nº 377, de 15 de agosto de 2017.

“Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Cosmópolis”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Cosmópolis, canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade, que permite o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º - Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal:

I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e/ou jurídicas dirigidas à Câmara Municipal;

II – organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;

III – orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara;

IV – responder as questões ou prestar informações aos cidadãos e às entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de seus interesses;

V – manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de Ouvidoria;

VI – acompanhar reuniões com a sociedade civil organizada e demais reuniões públicas promovidas pela Câmara Municipal de modo a prestar esclarecimentos e informar a população, quando solicitados;

VII – elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria para a Mesa da Câmara;

VIII – executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Mesa Diretora.

Art. 3º - A Ouvidoria será composta por um servidor da Câmara Municipal de Cosmópolis, designado pela Presidência da Câmara.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
15 DE AGOSTO DE 2017.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

